**Processo n º:** 1101-002723/2017

**Interessado:** Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura **- SEAGRI**

**Assunto:** Diversos Assuntos

**Detalhes**: Programa Estadual de Distribuição de Sementes - 2017

O presente processo administrativo, em volume único, com 158 folhas, trata da **prestação de contas final** apresentada ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura - **SEAGRI**, conforme Ofício nº 532/2017/GS datado em julho/2017(fl. 02), da lavra do seu atual Secretário de Estado, Álvaro Otávio Vieira Machado, referente à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP no custeio das ações contínua do Programa Estadual de Distribuição de Sementes - 2017,aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2016.

A Assessora Especial do CIPIS/FECOEP encaminhou os autos a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer, bem como solicitou que, em ato contínuo, retornem estes àquela Secretaria Executiva, conforme citação no Despacho à fl.157, de 28 de julho de 2017, que:

*[...], encaminhamento de prestação de contas final referente à utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – (FECOEP) para custear as ações desenvolvidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA LEITE, no valor de R$ 12.243.000,00 (doze milhões duzentos e quarenta e reis de mil).*

*Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...]*

Neste contexto, passa-se a análise:

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Recursos do FECOEP, liberado conforme Ata da 8ª Reunião Extraordinária do ano de 2016 do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 28 de dezembro de 2016 (fls. 23/34), referente ao Projeto “Programa Estadual de Distribuição de Sementes 2017”. Os conselheiros do CIPIS aprovaram o valor solicitado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura – SEAGRI, para o desenvolvimento das ações com aquisições de 1.250.000 Kg de sementes selecionadas de milho, feijão phaseolus, feijão vigna, sorgo forrageiro e arroz, com recursos do FECOEP/CIPIS.

O valor do Projeto é R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), o qual aportará os recursos da contrapartida recebida do FECOP, objetivando evitar a descontinuidade do Programa do Leite em Alagoas no ano de 2016, e foi solicitado ao Conselho pela SEAGRI, aporte de recursos de contrapartida ao CIPIS/FECOEP. E os recursos liberados à SEAGRI foi na ordem de R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), para as despesas de aquisição de sementes, necessárias à execução das ações do “Programa Estadual de Distribuição de Sementes”.

Conforme Termo de Contrato SEAGRI nº 01/2017, que celebra o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura – SEAGRI, com objetivo de aquisições de sementes selecionadas para distribuição aos agricultores familiares.

1. **EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

**DOS RECURSOS LIBERADOS.**

Em virtude do relato supracitado, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura - SEAGRI juntou aos autos documentos concernente à Prestação de Contas e informações complementares, referentes à aplicação dos recursos e encaminhou ao CIPIS/FECOEP que, por sua vez, enviou a esta CGE para ser submetida à análise e parecer, atestando ou não sua regularidade em obediência à legislação vigente.

Como resultado da análise realizada na documentação comprobatória da receita e da despesa, acostada aos autos, segue o detalhamento da execução financeira do Programa de Distribuição de Sementes, assim distribuídos:

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **Valor (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Saldo Inicial | 0,00 | Despesas realizadas | 12.243.000,00 |
| Recebido do FECOEP | 12.243.000,00 | Tarifas Bancárias | 184,50 |
| Contrapartidas | 0,00 |  |  |
| Rendimentos de Aplic. Financeiras | 0,00 |  |  |
| Outras fontes | 184,50 |  |  |
|  |  | Saldo a devolver | 0,00 |
| **Total** | **12.243.184,50** | **Total** | **12.243.184,50** |

**3 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações *PRELIMINARES* do Processo Administrativo Nº 1101-002723/2017 (volume único), passa-se a análise da prestação de contas, atendendo-se solicitação emanada da chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl.158), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

* 1. À fl. 02, observa-se o OFÍCIO nº532/2017/GS, datado de 07/2017, da lavra do Secretario de Estado da SEAGRI, evoluindo os autos ao Presidente do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS/FECOEP, no que se refere à Prestação de Contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;
  2. Às fls. 03/06 observa-se cópia de Checklist da Formalização e prestação de contas do Convênio;
  3. À fl. 07, consta cópia do Ofício nº 766/2016-GS/SEAGRI, datado em 09 de novembro de 2016, da lavra do Secretario de Estado da SEAGRI, encaminhando os autos ao Presidente do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS o pré projeto para aquisição de sementes, como ação do Programa Estadual de Distribuição de Sementes;
  4. À fl. 08, consta cópia de Memo. SUPDA/SEAGRI nº 082/2016, datado de 07 de novembro de 2016, da lavra de Hibernon Cavalcante Albuquerque – Superintendente da SEAGRI, encaminhando a Ficha de Avaliação do Pré Projeto para ser encaminhado ao FECOEP, visando assegurar recursos para aquisição de sementes;
  5. Às fls. 09/11, consta cópia de Ficha de Avaliação do Pré-Projeto do Programa Estadual de Distribuição de Sementes;
  6. Às fls. 12/16, consta cópia do Termo de Referência, datado de 06/10/2016, assinado pelo Superintendente da SEAGRI, concernente a aquisição de sementes de feijão Vigna, Feijão Phaseolus, Milho, Sorgo Forrageiro e Arroz;
  7. Às fls.17/22, consta cópia do Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.890/2016, de 12 de dezembro de 2016, da lavra de Samya Suruagy do Amaral – Procuradora do Estado – Coordenadora – PGE/PLIC, com a seguinte ementa:

*[...], Alerto que, no caso dos autos, tendo o relador optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisitado do ato de aprovação.*

* 1. Às fls. 23/34, observa-se cópia a ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2016 DO CONSELHO INTEGRADAS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CIPIS, de 28/12/2016 – Referente ao Projeto “Programa Estadual de Distribuição de Sementes 2017”, os conselheiros deliberaram a APROVAÇÃO por unanimidade do pleito, sendo do valor solicitado pela SEAGRI no montante de R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), valor este a ser custeado pelo FECOEP, para garantir a continuidade das ações inseridas no programa;
  2. À fl. 35, cópia do Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE de 09 de janeiro de 2017, contendo a publicação do Processo 1400-1875/16, da SEAGRI, com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.890/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3.051/2016, ambos da Procuradoria geral do Estado, autorizando a contratação, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da SEAGRI, das empresas Santana Agroindustrial Ltda. e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, cujo objeto é a aquisição de sementes;
  3. Às fls. 36/38, cópia do Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE de 09 de janeiro de 2017, contendo a publicação do Extrato do Contrato SEAGRI nº 01/2017 e Contrato SEAGRI nº 02/2017;
  4. Às fls. 39/57, cópia de Contrato SEAGRI nº01/2017, celebrado com a empresa Santana Agroindustrial Ltda. e Contrato SEAGRI nº 02/2017, celebrado com as Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, ambos assinados em 04 de janeiro de 2017, com objetivo único aquisição de sementes destinado à SEAGRI, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2015-CRP/SEAEH;
  5. Às fls. 58/59, cópia do Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE de 14 de fevereiro de 2017, contendo a publicação do Extrato do Contrato SEAGRI nº 01/2017 e Contrato SEAGRI nº 02/2017;
  6. Às fls. 60/72, cópia do Relatório do Programa Estadual de Distribuição de Sementes para o Plantio da SAFRA 2017;
  7. Às fls. 73/77, cópia do Edital de Credenciamento SEAGRI nº 01/2017 – Programa de Distribuição de Sementes para Relatório do Programa Estadual de Distribuição de Sementes para o Plantio da SAFRA 2017;
  8. À fl. 78, cópia do Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE de 13 de janeiro de 2017, contendo a publicação da Portaria nº 04 de janeiro de 2017, da lavra do Secretário do Estado da SEAGRI, constituindo uma Comissão Especial para analisar, emitir parecer técnico e acompanhar as ações referentes ao Programa de Distribuição de Sementes da Safra de 2017;
  9. Às fls. 79/81, cópia de Modelo de Termo de Doação – do Programa Estadual de Sementes – SAFRA 2017 e Termo de Autorização de Entrega e Recebimento de Sementes;
  10. Às fls. 82/86, cópias do Resultado de Análise de Sementes nº P 028/2017, datado de 23 de maio de 2017(fl.83) e o Resultado de Análise nºs P 033/2017 (fl.82); P032/2017(fl.84); P 034/2017(fl.85 e 86), datados em 02 de junho de 2017 do Instituto Agronômico de Pernambuco – Laboratório de Análise de Sementes, com identificações das amostras;
  11. Às fls. 87/91, cópias de Planilhas de Entrega de Sementes Safra 2017, das regiões de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Santana de Ipanema e União dos Palmares e fotografias de entrega de sementes e dos Armazéns, contendo apenas a assinatura de Hibermon Cavalcante Albuquerque, representante da Comissão de Sementes;
  12. Às fls.92/93, consta o RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA – ANEXO II – Período 24/02/2017 a 10/07/2017, datado em 10 de julho de 2017, assinado pelo atual Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde se destaca:

**• Relatório de Execução Física:**

META – 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 10: Programação para distribuição de 1.250.000 sementes selecionadas de culturas anuais aos agricultores, objetivando não só o aumento da produtividade, mas garantir o acesso adotado às regiões e em época apropriada de plantio, fortalecendo a agricultura familiar e o setor produtivo, o resultado pelo programa foi executado em 100% da Meta designada para o Projeto.

**• Relatório de Execução Financeira:**

META – 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 10: Uma programação, com receita proveniente do FECOEP, totalizou o valor de R$ 12.243.000,00, e no período foi executado em 100%.

* 1. À fl. 94, observa-se o RELATÓRIO D EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA, datado de 10 de julho de 2017, assinados pelo atual Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde exemplifica que houve a execução e liquidação no valor de R$ 12.243.184,50 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta reais) com recursos do FECOEP;
  2. À fl.95, observa-se **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV**, que destaca Ordens Bancárias datadas referente ao período 04/2017 a 06/2017, no valor de R$ 12.243.184,50 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta reais), com Credor (fornecedor) Santana Agroindustrial (CNPJ nº 04.207.672/0001-23) e Empresa de Pesquisa Agropecuária (CNPJ nº 08.510.158/0001-13);
  3. À fl.96, consta **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 1184-4 – Agencia: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo até 10/07/2017, no valor de R$ 0,00 (zero real);
  4. À fl. 97, observa-se RELAÇÃO DOS BENS – ANEXO VI, datado de 10 de junho de 2017, contendo assinatura do atual Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agropecuárias da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Gerente de Políticas da Agricultura Familiar – SEAGRI/AL, declarando, que não houve aquisições de bens móveis ou imóveis, com recursos do FECOEP;
  5. Às fls. 98/106, constam cópias das Notas Fiscais de nºs 4.231, 4.232 e 4.225, data de emissão em 24/04/2017 totalizando R$ 3.952.000,00; Notas Fiscais de nºs 4.265 e 4.266 de 28/04/2017 totalizando R$ 4.476.000,00; Nota Fiscal de nº 4.288 de 10/05/2017 no valor de R$1.320.000,00; Nota Fiscal de nº 4.332 em 19/06/2017 no valor de R$1.240.000,00 da empresa Santa Agroindustrial Ltda. e Nota Fiscal de nº 000.873 de 22/06/2017 no valor de R$1.255.000,00 da Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN;
  6. Às fls. 107/109, consta cópia da Nota de Empenho nº 2017NE00135, data da emissão 21/02/2016, no valor de R$ 10.988.000,00, Nota de Empenho nº 2017NE00138, data da emissão 21/02/2016, no valor de R$ 1.255.000,00;
  7. Às fls. 110 e 111, constam cópias da Consulta no SIAFEM da Ordem Bancária de Nº 2017OB00264, de 11/07/2017, no valor de R$ 3.952.000,00 e Nº 2017OB00336, de 11/07/2017, no valor de R$ 1.320.000,00, a favor da empresa Santana Agroindustrial Ltda.;
  8. Às fls. 112/114, constam cópias de Relações das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única de OBs nºs 2017OB00319 de 10/05/2017 no valor de R$ 4.476.000,00, nº 2017OB00445 de 26/06/2017 no valor de R$ 1.240.000,00, tendo como favorecido a empresa Santana Agroindustrial Ltda. e nº 2017OB00474 de 28/06/2017 no valor de R$ 1.255.000,00), tendo como favorecido a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte;
  9. Às fls. 115/122, constam cópias de Extratos Bancários do período de fevereiro/2017 a julho/2017, da c/c nº 1184-4, Agência 2735 da Caixa Econômica do Estado de Alagoas;
  10. À fl. 123, consta Despacho, de 18 de julho de 2017, da lavra de Patrícia Nascimento – Assessora Especial do FECOEP, retornando os autos a SEAGRI, no sentido de complementar a instrução processual, com a seguinte ementa:

1. Cópia da Ficha de Avaliação de Pré-Projeto aprovado pelo CIPIS no valor de R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais);
2. Providenciar carimbo nas notas fiscais informando que a despesa foi realizada com recursos do FECOEP;
3. Anexar Formulário de Cumprimento do objeto com as respectivas assinaturas dos membros da Comissão Estadual de Sementes, especificando que o Relatório do Programa de Distribuição de Sementes Safra 2017, está apensado no processo nas paginas 61 a 91.
   1. À fl. 124, consta Despacho de folha de informações, datado de 23 de julho de 2017, da lavra de Fernando Pinheiro da Silva - Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Gerente de Políticas da Agricultura Familiar – SEAGRI/AL, em atendimento ao Despacho da Assessora Especial do FECOEP à fl. nº 123;
   2. Às fls. 125/129, consta cópia da Ficha de Avaliação de Pré-Projeto aprovado pelo CIPIS no valor de R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais);
   3. Às fls. 130/137, consta cópias das notas fiscais informando que a despesa foi realizada com recursos do FECOEP, com o respectivo carimbo, identificando a fonte do Recurso do FECOEP, Notas fiscais nº 4.332, 873, 4.225, 4.288, 4.265, 4.232, 4.231 e 4.266;
   4. À fl. 138, consta o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I, assinado por membros da Comissão de Sementes, conforme Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2017 da SEAGRI, Hibernon Cavalcante Albuquerque, Liduina Maria de Alencar Calheiros, Alzira Mércia Braga Mota Gomes e David Costa Pereira;
   5. À fl. 139/156, consta Planilhas de Demandas SAFRA 2017, do Programa de Sementes -2017;
   6. À fl. 157, consta Despacho, datado de 28/07/2017, da lavra da Isabelle Ramalho Tavares de Messias – Secretaria Executiva do CIPIS/FECOEP, encaminhando à Controladoria Geral do Estado os autos da prestação de contas da SEAGRI para análise e parecer, a cerca da aplicação dos recursos da parcela de contrapartida recebida do FECOP no valor de R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais) esse aporte estadual tem como objetivo custear as ações desenvolvidas pelo Programa Estadual de Distribuição de Sementes - 2017;
   7. À fl. 158, constata-se o DESPACHO-CGE, datado de 01 de agosto de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF /CGE, para análise e parecer técnico.

É O RELATÓRIO.

1. **– DO MÉRITO**

4.1. A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas, com documentos que compõem a prestação de contasdos recursos, aprovado em ATA da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em 28 de dezembro de 2016.

A análise teve o objetivo em verificar se o **Programa Estadual de Distribuição de Sementes – 2017**, estava sendo desenvolvido de forma adequada, conforme as disposições previstas, estritamente, nos Termos de Convênios/Contratos e Aditivos firmados e também da documentação e Pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE, composto de informações complementares especificadas na legislação vigente.

Enfatize-se que os procedimentos, no que concerne a “**execução e aplicação dos recursos recebidos”**, além dos oriundos da contrapartida pertinente, pelas entidades, para custear as ações desenvolvidas pela **Distribuição de Sementes**, ficando sujeitos a futuras auditorias “in loco” pelos Órgãos competentes de controle, inclusive por esta CGE.

4.2**.** De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no *“****Relatório e no Exame dos Autos****”* do presente parecer, registramos adiante os fatos, que carecem de solução, bem como as condutas a serem adotados pela **SEAGRI**, de modo a concluir satisfatória e legalmente os procedimentos, de acordo com as lacunas detectadas e a seguir discriminadas, no que tange a ausência de documentos:

* 1. Plano de Trabalho, contendo no mínimo: identificação precisa do objeto, metas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, e cronograma de desembolso;
  2. Comprovação da Regularidade Fiscal – certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, das empresas a serem contratadas, nos termos dos artigos 27-29 da Lei Federal nº 8.666/93.

**TCU, Acórdão n.º 964/2012-Plenário**

• Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011.

* 1. Despacho, referente aos registros de informações de disponibilidade Orçamentária apta, no valor de **R$ 12.243.000,00** (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), ao atendimento da despesa em sua integralidade, ao **Programa Estadual de Distribuição de Sementes – 2017**, na Natureza de Despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita na Fonte de Recursos - **FECOEP**;
  2. Quanto às “condicionantes” contidas no **Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.890/2016** (fls.17/22), não foram obedecidas, emitido em 12/12/2016, emanado pela Procuradora do Estado – Coordenadora – PGE/PLIC, com a seguinte ementa:

*[...], Alerto que, no caso dos autos, tendo o relador optado pela aprovação* ***condicionada****, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisitado do ato de aprovação. (grifo nosso)*

1. Relatório do Programa de Distribuição de Sementes (fls. 60/71) para o Plantio da SAFRA 2017, não consta assinatura e/ou rubrica do Secretário de Estado e Membros da Comissão;
2. Não consta qualquer informação acerca da possibilidade da adesão no Sistema de Registro de Preços – SRP;
3. Manifestação do Órgão Gerenciador, autorizando a adesão e expressamente atestando que, na totalidade, o quantitativo decorrente de adesões à Ata não excede ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para os Órgãos e participantes;
4. Ata de Registro de Preços nº 008/2015, registrando que o Pregão Presidencial foi realizado sob o tipo menor preço;
5. Comprovação de preços, junto aos fornecedores, com referência às fontes de pesquisa consultas e mapa comparativo de preços, que obteve o valor de R$ 12.243.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), o valor ofertado pela empresa fornecedora da Ata de Registro de Preços.

**5 - CONCLUSÃO**

Diante da análise efetivada no processo em tela, sugerimos que os autos retornem ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** e, em ato contínuo, seja encaminhado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - **SEAGRI**, para que sejam esclarecidas as constatações contidas no item **4. DO MÉRITO** - **Subitem 4.2**, alíneas “**a**” a“**i**”.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado e providências que o caso requer.

Maceió, 28 de setembro de 2017

**Esmeraldina Correia da Rocha**

**Assessora de Controle Interno**

**Matrícula nº 96-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro - SUCOF**

**Matrícula n° 131-7**